

5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64665.002825/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de instalação e manutenção de boxes de banheiro do Hotel de Trânsito da Guarnição de Rio Negro/PR, utilizado para apoio a militares em deslocamento, abrangendo as unidades do 5º Regimento de Carros de Combate (5º RCC) e da 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada (11ª Bia AAAe Ap).

2.2. A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada funcionalidade dos boxes de banheiro, bem como condições de higiene, segurança e conforto aos usuários do Hotel de Trânsito.

2.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais, sendo adotado procedimento com disputa, nos termos do §3º do referido artigo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de Trânsito	APOLLO HENRIQUE SANTOS DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos da contratação

4.1.1. O fornecedor interessado deverá:

4.1.1.1. Ser empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação;

4.1.1.2. Possuir credenciamento no sistema eletrônico utilizado para a realização da dispensa, sendo responsável por todas as transações realizadas em seu nome, inclusive aquelas efetuadas por seu representante legal;

4.1.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências do instrumento convocatório, bem como manter atualizados seus dados cadastrais no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), promovendo as devidas correções sempre que necessário;

4.1.1.4. Atender integralmente às condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, em conformidade com as normas vigentes.

5.2. Para a definição da solução e estimativa de preços, foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros legais aplicáveis.

5.3. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado enquadrar-se nos limites legais, sendo adotado procedimento com disputa, nos termos do §3º do referido artigo.

5.4. A realização de pesquisa de preços no mercado local contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa, considerando as condições regionais e a busca pela economicidade na aplicação dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção de boxes de banheiro no Hotel de Trânsito da Guarnição de Rio Negro/PR, visando atender às necessidades da Administração.

6.1.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências do Hotel de Trânsito da Guarnição de Rio Negro/PR, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 748, Bairro Vila Militar, CEP 83880-000 no período das 8:30h às 11:30h ou 13:30h às 16:30h, mediante solicitação do Chefe do Hotel de Trânsito, pelo Email (hoteldetransitorionegro@gmail.com) conforme necessidade desta Unidade Militar;

6.1.2 A autorização para execução dos serviços será formalizada por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, encaminhado pela Administração por meio eletrônico ou outro meio de comunicação oficial.

6.1.3. Após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de serviço, a contratada deverá:

I) Executar os serviços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa, em parcela única, entendendo-se por execução o início e o término do serviço.

6.2. A contratada deverá manter comunicação com a Administração para alinhamento da execução dos serviços, podendo utilizar meios como telefone ou correio eletrônico institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento realizado pela Administração, por meio do responsável pelo Hotel de Trânsito da Guarnição de Rio Negro/PR, que identificou que a estrutura dos boxes de banheiro não atende adequadamente às necessidades atuais de utilização.

7.2. Diante disso, os quantitativos propostos refletem a real demanda da unidade, considerando o número de instalações existentes e a necessidade de manutenção e adequação das condições de uso.

7.3. Ademais, a estimativa está compatível com a rotina operacional da unidade e visa assegurar a continuidade dos serviços, bem como a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos usuários do Hotel de Trânsito.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.695,23

8.1 O valor total da contratação é de R\$ 9.695,23.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços de instalação e manutenção de boxes de banheiro possuem natureza integrada e interdependente, demandando execução por um único fornecedor.

9.2. A divisão da solução em parcelas poderia comprometer a qualidade e a eficiência da execução dos serviços, além de dificultar a responsabilização contratual e a padronização das atividades.

9.3. Ademais, a execução por múltiplos fornecedores poderia gerar incompatibilidades técnicas, retrabalho e aumento de custos operacionais, em prejuízo à economicidade e à eficiência da contratação.

9.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração, tendo em vista a necessidade de manutenção das instalações do Hotel de Trânsito da Guarnição de Rio Negro/PR, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

11.2. A demanda encontra-se prevista no planejamento da unidade, estando compatível com as ações administrativas voltadas à manutenção da infraestrutura e ao adequado atendimento aos usuários.

11.3. A contratação contribui para o cumprimento das atividades institucionais, assegurando condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e conforto, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação visa proporcionar os seguintes benefícios à Administração:

I – melhoria das condições de uso dos boxes de banheiro, garantindo maior funcionalidade das instalações;

II – promoção de condições adequadas de higiene e segurança aos usuários do Hotel de Trânsito;

III – aumento do conforto e bem-estar dos militares em deslocamento que utilizam as instalações;

IV – prevenção de danos maiores à estrutura, evitando custos futuros com manutenções corretivas mais onerosas;

V – asseguramento da continuidade e qualidade dos serviços prestados pela unidade;

VI – maior eficiência na gestão da infraestrutura, com a adequação das instalações às necessidades atuais;

VII – atendimento ao interesse público, com a manutenção de padrões adequados de funcionamento das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se identificaram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impacto ambiental negativo ou que possa ser evitado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação do serviço de manutenção de boxes, com base no Estudo Técnico Preliminar apresentado, considerando os requisitos técnicos e orçamentários atendidos e a adequação às normas vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

APOLLO HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Chefe da Equipe de planejamento

MARCIO CESAR SILVA REZENDE JUNIOR

Auxiliar da Equipe de planejamento

DANIEL ZIPPERER WAISSMANN

Auxilair da Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 11:33:03.